



**RESOLUÇÃO Nº 234/2014**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NA ESCOLA AQUARELA, LOCALIZADA NA RUA RAIMUNDO ALVES, 380 – CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR ZENILDA MELO DANTAS CARNEIRO - ME – CNPJ 10.741.320/0001-56.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 190/2014, exarado no Processo nº 0005870-2/2014, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar, pelo período de 06 (seis) anos, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, ministrada na Escola Aquarela, localizada no Município de Campina Grande - PB, mantida por Zenilda Melo Dantas Carneiro - ME – CNPJ 10.741.320/0001-56.

**Parágrafo único:** convalidar os estudos dos alunos matriculados anteriormente, até a data da publicação desta resolução.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de outubro de 2014.

**JANINE MARTA COELHO RODRIGUES**  
Presidente

**JOSÉ CARLOS BELARMINO DA SILVA**  
Relator